

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

Política de Investimentos

2026

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ACARAPE-CEARÁ**

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000
CNPJ nº 18.918.530/0001-89
Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br
Contato: (85) 985587621

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Sumário

Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	3
4	Governança	5
5	Comitê de Investimentos	5
6	Consultoria de Investimentos	6
7	Modelo de Gestão	7
8	Segregação de Massa	7
9	Credenciamento	7
10	Meta de Retorno Esperado	8
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13	Cenário	10
14	Alocação Objetivo	11
15	Apreçamento de ativos financeiros	12
16	Gestão de Risco	13
16.1	Risco de Mercado	13
16.1.1	<i>VaR</i>	13
16.2	Risco de Crédito	14
16.2.1	<i>Abordagem Qualitativa</i>	15
16.2.2	<i>Abordagem Quantitativa</i>	16
16.2.2	<i>Exposição a Crédito Privado</i>	18
16.3	<i>Risco de Liquidez</i>	19
16.4	Risco Operacional	20
16.5	Risco de Terceirização	20
16.6	Risco Legal	21
16.7	Risco Sistêmico	21
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	22
17	Considerações Finais	22

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

1 Introdução

O regime próprio de previdência social do município de ACARAPE, Acarapeprev, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 456/2023 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Acarapeprev. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do instituto de previdência na reunião ordinária nº 01, que ocorreu em 11/12/2025.

2 Definições

Ente Federativo: Município de ACARAPE, Estado de Ceará

Unidade Gestora: Regime próprio de previdência social do município de ACARAPE / Acarapeprev

CNPJ: 18.918.530/0001-89

Categoria do Investidor: Investidor Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Acarapeprev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Acarapeprev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Acarapeprev deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

4 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o Acarapeprev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Acarapeprev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei nº 734/2025, o Comitê de Investimento do Acarapeprev é formado por

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que ele seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

De acordo com a Lei nº 734/2025, o comitê de investimento será formado por 03 membros, as reuniões ocorrerão bimestralmente, e, os membros possuirão programa de educação contínua, capacitação, pensando na preservação e controle dos recursos financeiros do Acarapeprev

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Acarapeprev no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

(...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na origem e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Acarapeprev, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Acarapeprev realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O Acarapeprev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado na Minuta do Acarapeprev.

De acordo com a Minuta já existente e utilizada, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025 o Acarapeprev prevê que o seu retorno esperado será de no mínimo o IPCA (índice de inflação oficial utilizado pelo Governo) acrescido de uma taxa de juros real de 4,78% conforme taxa utilizada na avaliação Atuarial, balizada pela Portaria MPS nº 2.010/25 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022.

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2025.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
REDA FIXA	100%	100 %
REDA VARIÁVEL	30%	0 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Acarapeprev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 28/11/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

 BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		28 de novembro de 2025																				
Expectativas de Mercado				▲ Aumento ▼ Diminuição == Estabilidade																				
Mediana - Agregado		2025		2026																				
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal *	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,55	4,45	4,43	▼ (3)	151	4,42	55	4,20	4,18	4,17	▼ (2)	148	4,12	52	3,80	3,80	3,80	▼ (4)	125	3,50	3,50	3,50	▼ (4)	113
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	== (5)	116	2,14	30	1,78	1,78	1,78	== (5)	113	1,77	29	1,90	1,80	1,81	▼ (1)	85	2,00	2,00	2,00	== (90)	78
Câmbio (R\$/US\$)	5,41	5,40	5,40	== (2)	119	5,40	33	5,50	5,50	5,50	== (7)	118	5,47	33	5,50	5,50	5,50	== (5)	88	5,50	5,50	5,50	== (5)	81
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	== (23)	138	15,00	40	12,25	12,00	12,00	== (1)	137	12,00	40	10,50	10,50	10,50	== (42)	110	10,00	9,75	9,50	▼ (2)	100
IGP-M (variação %)	0,20	0,41	0,57	▼ (12)	75	0,54	21	4,08	4,00	4,00	== (1)	73	4,00	21	4,00	4,00	4,00	== (48)	63	3,86	3,80	3,85	▲ (1)	58
IPCA Administrados (variação %)	4,95	5,13	5,18	▲ (5)	97	5,28	25	3,87	3,80	3,80	== (1)	95	3,76	25	3,95	3,85	3,85	== (1)	81	3,63	3,50	3,50	== (1)	56
Conta corrente (US\$ bilhões)	71,33	72,43	72,60	▼ (8)	36	72,90	10	65,25	65,33	65,39	▼ (2)	36	67,27	10	60,20	62,30	62,55	▼ (1)	24	60,00	63,70	64,10	▼ (3)	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,99	62,10	62,85	▲ (1)	38	62,85	12	66,00	66,00	65,70	▼ (1)	38	67,15	12	74,89	70,85	70,60	▼ (2)	17	73,73	71,10	70,80	▼ (4)	20
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	72,35	73,80	▲ (3)	35	74,05	10	70,00	70,00	70,00	== (36)	35	71,50	10	71,40	73,70	73,50	▼ (1)	28	75,00	75,00	75,00	== (13)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,00	65,83	65,83	== (2)	55	65,10	11	70,11	70,10	70,20	▲ (1)	53	69,60	11	73,80	75,74	73,80	▲ (2)	45	76,03	75,98	76,00	▲ (1)	40
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	== (6)	63	-0,50	13	-0,60	-0,60	-0,60	== (15)	63	-0,52	13	-0,40	-0,40	-0,40	== (9)	49	-0,14	-0,15	-0,13	▲ (1)	43
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,47	-8,46	▲ (2)	52	-8,40	11	-8,61	-8,67	-8,70	▼ (1)	52	-8,90	11	-7,39	-7,60	-7,76	▼ (1)	11	-7,00	-7,00	-7,00	== (11)	36
* Comportamento dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior, no valores entre parênteses expressa o número de semanas em que se tem observado o último comportamento. ** referendados nos últimos 30 dias. *** referendados nos últimos 5 dias úteis.																								
2025 2026 2027 2028																								

Rua Paulo Alves, nº 78A, Centro, Acarape/CE | CEP 62.785-000
CNPJ nº 18.918.530/0001-89
Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br
Contato: (85) 985587621

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	100%	100%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%			60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%			30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%			10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%			10%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

Instituto de Previdência do Município de Acarape **ACARAPEPREV**

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Acarapeprev aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Acarapeprev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Acarapeprev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o Acarapeprev tiver efetuado o Estudo de ALM, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Acarapeprev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento λ 95%. Serão

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui

maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENTA FIXA	5%
RENTA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0%

16.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

16.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- Análise dos emissores;

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- Análise de prospectos e outras documentações;

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- Monitoramento de operações de crédito;

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário

Instituto de Previdência do Município de Acarape **ACARAPEPREV**

acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

16.2.2 Abordagem Quantitativa

O Acarapeprev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

16.2.2 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	100%	15%
Até 365 dias	100%	25%
Acima de 365 dias	100%	100%

Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância

Instituto de Previdência do Município de Acarape **ACARAPEPREV**

das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Acarapeprev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos **dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às dez horas da manhã, nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Acarape/CE – ACARAPEPREV, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência.

O **Conselho Municipal de Previdência** esteve sob a presidência da Sra. **Maria Osana Bessa da Silva**. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Lúcio Cesar Oliveira Silva, Maria Vilma Lima de Freitas Beserra, Maria Valdelha da Silva Milhome e Liana Maria Bessa Bomfim; registrando-se também a presença dos conselheiros suplentes: Daniel Freitas Silva, Claudete Saraiva da Silva, Susanny Rafahella Pereira Sousa, Raimundo Nonato Cabral Ribeiro, Everaldo Roque da Silva. Justificaram previamente suas ausências os conselheiros titulares: Rosielma Pires da Silva, Antonio Italo Bessa Bomfim, e Maria Lucimar da Silva.

Na mesma ocasião, reuniu-se o **Conselho Fiscal de Previdência**, presidido pela Sra. Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro, com a presença da vice-presidente, Claubertina Furtado Milhome, e das conselheiras titulares: Gilmaria Alves da Silva Oliveira e Maria das Graças Rodrigues Ferreira, bem como da conselheira suplente Antonélia Calixto da Silva.

Também estiveram presentes **representantes da atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV**, a saber: o Presidente, Sr. Francisco Alan Pereira de Oliveira; a Diretora, Sra. Camila Maria Castro Abreu; a Assessora Jurídica, Sra. Ana Beatriz Costa Bandeira.

A pauta da reunião foi apresentada e distribuída, de forma física, pelo Presidente, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente do Instituto de Previdência fez uso da palavra, iniciando sua explanação com a apresentação do **Relatório de Governança Corporativa**, no qual constam as ações desenvolvidas no âmbito do ACARAPEPREV, a gestão previdenciária, com a indicação do quantitativo de

**Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV**

aposentados e pensionistas, tendo como data-base 05 de dezembro de 2025, bem como as perspectivas institucionais para o exercício de 2026.

Na oportunidade, apresentou, ainda, a minuta do **Plano de Ação Anual do Instituto de Previdência Municipal de Acarape – ACARAPEPREV, referente ao exercício de 2026**, para análise e apreciação dos presentes, contemplando os principais objetivos de médio e longo prazo, bem como as ações previstas para a concretização desses objetivos. O referido Plano de Ação Anual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, sem ressalvas.

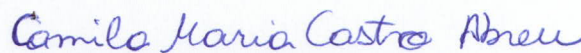
Posteriormente, a Diretoria de Previdência e Finanças, em conjunto com o Presidente do ACARAPEPREV, apresentaram a **Política de Investimentos para o exercício de 2026**, para análise e apreciação dos presentes. Após as devidas discussões, a referida Política foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Conselho Fiscal, sem quaisquer ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h20min. Eu, Ana Beatriz Costa Bandeira, Assessora Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV, lavrei a presente ata, cuja lista de presença anexa será assinada pelos participantes presentes.

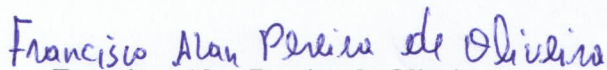
Acarape/CE, 10 de dezembro de 2025



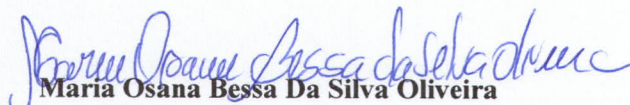
Ana Beatriz Costa Bandeira
Assessora Jurídica



Camila Maria Castro Abreu
Diretora do ACARAPEPREV



Francisco Alan Pereira de Oliveira
Presidente do ACARAPEPREV



Maria Osana Bessa Da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Acarape
Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Nome	Contato	Membro	Assinatura
Antonio Italo Bessa Bomfim			
Claudete Saraiva da Silva	8599208.10.23	membro	Claudete Saraiva da Silva
Daniel Freitas Silva	8598937-3116	membro	Daniel Freitas Silva
Everaldo Roque da Silva	986636168	membro	Everaldo Roque da Silva
Jose Fernando de Souza Ribeiro			
Liana Maria Bessa Bomfim	89-986461414		Liana Maria Bessa Bomfim
Lucio Cesar Oliveira Silva	85.9.92156745	membro	Lucio Cesar O. Silva
Maria Lucimar da Silva			
Maria Luiza André Cavalcante			
Maria Osana Bessa da Silva Oliveira	85 991525138	membro	Maria Osana Bessa da Silva Oliveira
Maria Valdelha da Silva Milhorne	85988198006	membro	Maria Valdelha da Silva Milhorne
Maria Vilma Lima de Freitas Beserra	8519141046415	membro	Maria Vilma Lima de Freitas Beserra
Raimundo Nonato Cabral Ribeiro	85 - 98858-5894	Suplente	Raimundo Nonato Cabral Ribeiro

DATA DA REUNIÃO: 10/12/2025

Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV

Rosielma Pires da Silva			
Sinilse Lourenço da Rocha Castro			
Susanny Ratahella Pereira Sousa	85-99936-0008	infeccioso	Susanny Ratahella Pereira Sousa

DATA DA REUNIÃO: 10/12/2025

Instituto de Previdência do Município de Acarape
ACARAPEPREV

CONSELHO FISCAL

Nome	Contato	CARGO/FUNÇÃO	Assinatura
Hugo Nascimento de Castro			
Gilmária Alves da Silva Oliveira	(85) 98808-3883	Membro	Gilmária Alves da Silva Oliveira
Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro	(85) 984400018	membro	Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro.
Stenio Olivier de Albuquerque			
Claubertina Furtado Milhorne	(85) 999293051	Membro	Claubertina Furtado Milhorne
Maria das Graças Rodrigues Ferreira	98940-7946	Sec. executor	Maria das Graças Rodrigues Ferreira.
Francisca Eliete Batista Franco			
Antoniélia Calixto da Silva	989053002	membro	Antoniélia Calixto da Silva

DATA DA REUNIÃO: 10/12/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	CONTATO	CARGO	ASSINATURA
Francisco Alan Pereira de Oliveira	(85) 98558-7621	Presidente	Francisco Alan Pereira de Oliveira
Camila Maria Castro Abreu	(85) 99723-5852	Diretora Financeira	Camila Maria Castro Abreu
Ana Beatriz Costa Bandeira	(85) 99968-7779	Procuradora Jurídica	Ana Beatriz Costa Bandeira

DATA DA REUNIÃO: 10/12/2025